



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail:
gabineteprefeita@botumirim.mg.gov.br

DECRETO Nº. 91 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

“ALTERA O DIA DO GOZO DO FERIADO DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023 (DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Botumirim – MG, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo artigo 70 da Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo;

CONSIDERANDO que o feriado em comemoração ao dia da consciência negra – 20 de novembro de 2023 recairá numa segunda-feira;

CONSIDERANDO que o feriado nacional em comemoração ao dia da Proclamação da República – 15 de novembro de 2023 recairá numa quarta-feira;

CONSIDERANDO que para melhor fluência e prestação dos serviços públicos aos assistidos, bem como para que se proporcione um maior tempo de descanso aos servidores.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, nos diversos setores da administração municipal, a permuta do gozo do feriado municipal de 20 de novembro de 2023 – “Dia da Consciência Negra”, para o dia 16 de novembro de 2023 (quinta-feira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail:
gabineteprefeita@botumirim.mg.gov.br

Art. 2º. Fica determinado ponto facultativo excepcionalmente este ano, no dia 17 de novembro, (sexta-feira), no âmbito da administração.

Art. 3º. Caberão às chefias dos diversos setores da administração municipal realizar a programação para atendimento ao público, dos serviços considerados indispensáveis ao cidadão.

Art. 4º. A divulgação do conteúdo deste decreto deverá ser feita com antecedência mediante avisos em locais públicos de ampla visão popular.

Art.5º. Os servidores que usufruirão do ponto facultativo deverão compensar as horas não trabalhadas em outra oportunidade, designado pelo seu chefe imediato.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Botumirim – MG, 09 de novembro de 2023

Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal de Botumirim
Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal